



PARECER Nº **DA COMISSÃO DE FINANÇAS E**
ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 190/2018

O presente projeto de lei, de autoria da nobre Vereadora Sandra Tadeu, visa denominar Praça Ricardo Isbrage Neto o espaço público inominado localizado entre a Rua Emílio Ayres e a Rua Sábbado D' Ângelo, Prefeitura Regional de Itaquera.

A douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, com apresentação de substitutivo "o qual visa unicamente ajustar a descrição do logradouro, nos termos propostos pelo Executivo".

Em resposta a quesitos desta Comissão, o Executivo sugere nova descrição para o logradouro, à fl. 47.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer. Mas, para adequar o projeto à descrição fornecida pelo Executivo, apresentamos o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO

AO PROJETO DE LEI Nº 190/2018

Denomina Praça Ricardo Isbrage Neto o espaço público que especifica, localizado no Distrito José Bonifácio, Subprefeitura de Itaquera, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Praça Ricardo Isbrage Neto o espaço público inominado, Espaço Livre 139 M do croqui patrimonial 105.750, delimitado pela Rua Emílio Ayres, pelo balão de retorno da via sem denominação iniciada na Rua Sábbado D'Ângelo e por lotes particulares, situado na Quadra 011, Setor 230, localizado no Distrito José Bonifácio, Subprefeitura de Itaquera.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Ota
Relator